



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
Praça Getúlio Vargas nº 50 – Centro – Simonésia – MG – 36.930-000
Tel.: (33) 33361235

LEI MUNICIPAL Nº 1169/2011

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

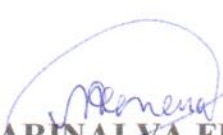
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Simonésia autorizado a conceder reajuste de 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) a título de revisão com base no INPC e 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) de aumento real, perfazendo um total de 07% (sete por cento) a título de revisão geral na remuneração dos servidores municipais do legislativo municipal, nos termos como preconiza o Art. 37, inciso X da Constituição Federal da República.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento próprio de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 13 de maio de 2011.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

088
19 05 11
Pereira 16.45 h.